

INSTITUTO FEDERAL

Paraná

Educação a Distância



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 05 DE 31 DE JULHO DE 2018

O Diretor Geral da Diretoria de Educação a Distância do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 980 de 26 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 27 de julho de 2016, seção 2, página 23.

CONSIDERANDO:

A Resolução Ad referendum CONSUP nº 16 de 05/05/2016 que dispõe sobre as normas gerais de afastamento integral, no Brasil ou no Exterior, ou afastamento parcial, no Brasil, para participação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnico Administrativo em Educação, do Instituto Federal do Paraná, em programa de pós-graduação lato sensu, stricto sensu ou de pós-doutorado.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento parcial em 40% da carga horária para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, do tipo ônus limitado conforme informações abaixo:

Servidora: Lucilene Fátima Baldissera

Matrícula SIAPE: 2230933

Cargo: Técnica em Assuntos Educacionais

Lotação: Reitoria

Local de exercício: Diretoria de Educação a Distância/ Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão

Data de Início: 06/08/2018

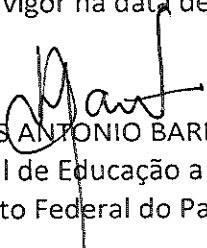
Data de Término: 06/08/2020

Nome do Programa: ProfEPT – Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica

Nome do Curso: Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica (EPT)

Instituição: Instituto Federal do Paraná

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação


MARCOS ANTONIO BARBOSA
Diretor Geral de Educação a Distância
Instituto Federal do Paraná

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | EAD

Avenida Senador Salgado Filho, 1200 - Guabirota, Curitiba - PR | CEP 81510-000 - Brasil